



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1394 - 1 de novembro de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSEPE	5
REITORIA	8
PROAD.....	13
PROEC	17
PROGRAD	27
PROPG.....	30
SUGEPE	51
NETEL	93
CECS	107
CMCC.....	113
COMISSÕES	118

CONSEPE
CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 289/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.022973/2024-21

Santo André-SP, 30 de outubro de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária do ConsePE de 2024, realizada em 29 de outubro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Acatar o recurso interposto pela professora Sandra Maria Zapata Yepes, matrícula SIAPE nº 1957719, para reconsideração da decisão indeferitória referente a sua promoção funcional, de Professora Adjunta IV para Associada I, emitida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), conforme documentos presentes no processo 23006.003054/2024-58.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 09:40)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **289**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **9f108d4503**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 290/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.022985/2024-55

Santo André-SP, 30 de outubro de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária do ConsePE de 2024, realizada em 29 de outubro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário ConsePE 2025, conforme **Anexo**.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 09:40)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **290**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **7c4e893dcc**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1047 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022728/2024-13

Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade ao servidor CARLOS RALPH BATISTA LINS, SIAPE 1832709, ocupante do cargo efetivo Médico Veterinário - Biotério, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Unidade Administrativa de Exercício: 97 - Biotérios Campus Santo André, adicional de insalubridade de grau médio, conforme Laudo Técnico Número 40/2024, a partir de 09/08/2024, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1047**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **9f8b2b7eca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1050 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022830/2024-19

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 905, de 30/09/2024, publicada no DOU nº 191, de 02/10/2024, Seção 2, página 33, que nomeou ANDERSON MONTEIRO DA SILVA para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 09:39)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1050**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação:
cc58456517



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1051 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022831/2024-63

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 989, de 18/10/2024, publicada no DOU nº 205, de 22/10/2024, Seção 2, página 32, que nomeou ELLEN CRISPIN DE ASSIS para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, por motivo de desistência definitiva à vaga

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 09:39)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1051**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação:
3d4cda4fc4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1058 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.022874/2024-49

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO, SIAPE 1838185, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 09:39)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1058**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação:
2c579bf836

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4497 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.023009/2024-10

Santo André-SP, 30 de outubro de 2024.

Designa o servidor Aderbal de Moraes Junior para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000496.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Aderbal de Moraes Junior (SIAPE nº 1827087) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000496, emitida para a empresa 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA, decorrente do Ato de Contratação Direta nº 818/2024, processo nº 23006.017684/2024-18, tendo como substituto o servidor Everton Goya (SIAPE nº 875316).

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 16:17)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4497**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **62d4d7762f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4499 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.023073/2024-09

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 36/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 36/2024, processo nº 23006.011023/2024-71, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor André Fernandes Di Sisto (SIAPE nº 3125574) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2024 12:11)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4499**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **60e41894f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4500 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.023081/2024-47

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

Designa o servidor Eric Ribeiro para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 51/2024 e pelos contratos dela decorrentes.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 51/2024, processo nº 23006.010683/2024-34, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PODIUM SOLUÇÕES LTDA e, também, pelos contratos dela decorrentes.

Art. 2º - Designar os servidores Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162) e José Augusto Pires de Abreu (SIAPE nº 2217999) para responderem como Fiscais Técnicos, tendo como substitutos os servidores Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830) e Valterbasio de Araújo Alves (SIAPE nº 2863769).

*(Assinado digitalmente em 31/10/2024 12:58)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4500**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **f246404c26**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 74/2024 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 87)**

Nº do Protocolo: 23006.023087/2024-14

Santo André-SP, 31 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 13:27)

JULIANA DIAS DE ALMEIDA

SECRETARIO EXECUTIVO

PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matrícula: 1941057

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **78fc2af705**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO PRELIMINAR

Resultado preliminar – EDITAL Nº 74/2024 – PROEC -
Eleição de representantes discentes, docentes e
servidores(as) técnico-administrativos para a Comissão
de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do
ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 4323/2024 – PROEC, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1372, de 21 de agosto de 2024, páginas 18 e 19, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 7.2 do [Edital nº 74/2024 – PROEC](#), torna público o resultado da apuração dos votos para a eleição de representantes discentes de graduação e de docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC), realizada no dia 31 de novembro de 2024, em sessão pública, de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, consoante previsto no item 7.1 do Edital nº 74/2024 – PROEC, conforme anexo.

Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, impreterivelmente no dia **4 de novembro de 2024 (das 7h às 15h)**, conforme previsto em calendário (item 9 do Edital nº 74/2024 – PROEC).

De acordo com o item 7.6 do referido Edital, o resultado final das eleições será divulgado em **5 de novembro de 2024** na página eletrônica da ProEC: <https://proec.ufabc.edu.br/>



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição
EMITIDO EM 31/10/2024 11:12
Resultado Final da Eleição

Eleição: Comissão de Extensão e Cultura (CEC) - Discente de graduação

Cargo Representante Discente de graduação

Chapa 11 - Sophia Denani / Arthur Leao

Grupo de Eleitores Alunos de Graduacao	Válido 35
Total de Votos da Chapa:	35
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	35,000

*** Chapa Vencedora ***

Chapa 12 - Nicolas Matos / Ana Carolina Silva

Grupo de Eleitores Alunos de Graduacao	Válido 2
Total de Votos da Chapa:	2
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	2,000

Grupo de Eleitores Alunos de Graduacao	Branco	Nulos
	0	3
Total de Votos da Chapa:	0	3

Total de Votos do Cargo:	Válido	Branco	Nulos
	37	0	3

Total de Votos da Eleição:	Válido	Branco	Nulos
	37	0	3

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição

EMITIDO EM 31/10/2024 11:14

Resultado Final da Eleição

Eleição: Comissão de Extensão e Cultura (CEC) - Docente CCNH**Cargo** Representante Docente CCNH**Chapa** 41 - Mónica López /Camilo Angelucci

Grupo de Eleitores Docentes do CCNH	Válido 16
Total de Votos da Chapa:	16
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	16,000

Chapa 42 - Bruna Vasconcellos / Anastasia Itokazu

Grupo de Eleitores Docentes do CCNH	Válido 9
Total de Votos da Chapa:	9
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	9,000

Chapa 43 - Solange Locatelli / João Ghilardi

Grupo de Eleitores Docentes do CCNH	Válido 27
Total de Votos da Chapa:	27
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	27,000

***** Chapa Vencedora *****

Total de Votos do Cargo:	Válido	Branco	Nulos
	52	0	0

Total de Votos da Eleição:	Válido 52	0	0
-----------------------------------	---------------------	----------	----------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 85/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.022795/2024-38

Santo André-SP, 29 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 12:14)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **1867f340e0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final do **Edital nº 78/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 05** referente ao Edital nº 1/2024-PROEC – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 12.1 do **Edital nº 78/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 05** referente ao Edital nº 1/2024-PROEC, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023, conforme ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 01/2024 - PROEC
(EDITAL Nº 78/2024-PROEC)
RESULTADO FINAL

Discente	-RA	Código	Ação	Período da bolsa	Nota Final	Resultado	Classificação
ALANA BEATRIZ ALMEIDA VASKOV DE LIMA FRANGO	-0706	CR007- 2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	8,5	Lista de espera	3°
CAROLINA SILVA CHIOVITTI	-0436	CR007- 2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,9	Lista de espera	9°
GABRIELLA DOS SANTOS PEREIRA	-0728	CR007- 2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	8,4	Lista de espera	4°

Discente	-RA	Código	Ação	Período da bolsa	Nota Final	Resultado	Classificação
GIOVANNA MEDEIROS LISBOA BEZERRA	-0169	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,85	Lista de espera	10°
HELLEN NATALIA NUNES CHAVES	-1888	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,83	Lista de espera	12°
ISABELLA MARTINS CARLOS MENDES TEODORO	-1899	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,7	Lista de espera	17°
JOEL RIBEIRO COSTA DOS REIS	-1614	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	8,3	Lista de espera	5°
JULIA GALVAO GONCALVES	-0861	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,64	Lista de espera	19°
KAYLLANE DO NASCIMENTO FARIA	-1116	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,82	Lista de espera	13°
LETICIA DO VALE BRASIL	-2252	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,65	Lista de espera	18°
MARIANA DA CRUZ DE SOUZA	-0226	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,84	Lista de espera	11°

Discente	-RA	Código	Ação	Período da bolsa	Nota Final	Resultado	Classificação
MARIANA SILVEIRA GOMES	-2006	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	8,2	Lista de espera	6°
NATASHA PARIS DA SILVA PINHEIRO	-1881	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	9,5	Lista de espera	2°
PAULA REGINA LEAO MICHEL	-1192	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,8	Lista de espera	16°
RAFAELLA MORAES PEDROSO	-2315	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,81	Lista de espera	15°
RAQUEL DE ASSIS	-0084	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	01/11/2024 a 30/11/2024	10	Indicado (a) bolsista	1°
RUBIA MACIEL CACOZZE	-1040	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	7,81	Lista de espera	14°
SAMILA THAYS DA SILVA GOMES	-0646	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	8	Lista de espera	8°
TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA	-1349	CR007-2024	Menina Ciência - Ciência Menina - 2024	---	8,1	Lista de espera	7°

**PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 168/2024 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.022737/2024-12

Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.

RETIFICAÇÃO - ATO DECISÓRIO CG Nº 47, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

No **Anexo 1** - ATO DECISÓRIO Nº 47/2023 - CG, de 20 de dezembro de 2023, aprovado na XI sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), realizada em 07 e 14 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1304, de 22 de dezembro de 2023, considere-se:

	Onde se lê:	na página	Leia-se:
1	Dinâmica de Voo	2	Dinâmica do Voo

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 13:27)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **168**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **e5eb2f29b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 169/2024 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.022738/2024-59

Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.

RETIFICAÇÃO - ATO DECISÓRIO CG Nº 047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Na tabela (**Anexo 2**) do Ato Decisório CG nº 047, de 20 de dezembro de 2023, aprovado na XI sessão ordinária, realizada em 07 e 14 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1304, de 22 de dezembro de 2023, considere-se:

Onde se lê:	Leia-se:
Na coluna "Código" do PPC2013, onde se lê: "ESTS011-17"	"ESAE004-23"
Na coluna "Disciplina" para todos os PPCs, onde se lê: "Dinâmica de Voo"	"Dinâmica do Voo"

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 13:25)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **0f36828669**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4502 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.023109/2024-46

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

Define a obrigatoriedade de bolsistas CAPES, UFABC e CNPq do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química cursarem as disciplinas de Estágio em Docência

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/QUÍMICA (PPG-CTQ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de atender à Resolução CPG 99/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Parágrafo Único do Art. 2º do Anexo II das Normas do PPG-CTQ.

Onde se lê:

Parágrafo único. Alunos de doutorado, bolsistas da CAPES, devem também cursar as disciplinas CTQ-006 - Estágio de Docência I e CTQ-007 - Estágio de Docência II.

Leia-se:

§ 1º Alunos de mestrado, bolsistas da CAPES, UFABC e CNPq devem também cursar a disciplina CTQ-006 - Estágio em Docência I.

§ 2º Alunos de doutorado, bolsistas da CAPES, UFABC e CNPq devem também cursar as disciplinas CTQ-006 - Estágio em Docência I e CTQ-007 - Estágio em Docência II .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 18:16)
JANAINA DE SOUZA GARCIA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGCTQ (11.01.06.28)
Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4502**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **13ae3f5b8a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4503 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.023114/2024-59

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

Institui regras de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química de docentes permanentes que usufruam de licença maternidade no período

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/QUÍMICA (PPG-CTQ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de inclusão de docentes que usufruam de licença maternidade no período,

RESOLVE:

Art. 1º Docentes permanentes do PPG-CTQ que usufruírem de licença maternidade no período de credenciamento ficam dispensado(as) de cumprirem os requisitos do Art. 10º do Anexo I das normas do PPG-CTQ pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º A avaliação anual da produção dos últimos 4 (quatro) anos, tratada nos artigos 9º e 10º do Anexo I das normas do PPG-CTQ, será realizada de forma proporcional, desconsiderando 4 (quatro) anos posteriores à data de início do usufruto da licença maternidade.

§ 1º O período de dispensa não é acumulativo no caso de mais de uma licença maternidade.

§ 2º No caso de um novo período de licença maternidade ser iniciado antes do término do período relacionado à licença anterior, valerá a data de início da licença maternidade mais recente.

Art. 3º Casos omissos serão analisados pela Coordenação deste programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 18:14)
JANAINA DE SOUZA GARCIA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGCTQ (11.01.06.28)
Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4503**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **676c5c83e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.022950/2024-16

Santo André-SP, 30 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 11:58)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **a692a9896e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL 21/2024

*Edital de Eleições para Representantes
Discentes da Comissão de Especialização
2025.*

A **Comissão de Especialização - CoE** torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento da Comissão de Especialização da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni n. 261 de 03 de abril de 2024, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1333 de 05 de abril de 2024 e Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1145 de 24 de maio de 2022.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Denyse Bezerra Coutinho e pela discente Cintia Batista Santos Perez.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante, titular e suplente, do corpo discente de pós-graduação *lato sensu*, nível *especialização*, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC. Será empossado(a) aquele(a) que obtiver o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto: **INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COE.**
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou

incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto “**Recurso Eleições CoE – Representante Discente**”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	01/11 a 19/11/2024
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	25/11/2024
Prazo para Recursos	26/11/2024
Homologação das inscrições	28/11/2024
Campanha eleitoral	29/11 a 06/12/2024
Eleições	10/12/2024
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	11/12/2024
Prazo para recursos	12/12/2024
Divulgação do resultado da eleição	17/12/2024
Homologação do resultado da eleição	Até 19/12/2024

- 4.2. Poderão votar apenas discentes regulares da pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.
- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível

no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

- 4.6. Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente eleita, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos será divulgada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com assunto “Impugnação Eleição CoE - **Representante Discente**” no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos com o resultado final da eleição. Fará parte desse relatório, o registro do número de votos em cada candidato(a), bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão eleitoral terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado da eleição, para homologar o resultado final da eleição, bem como fazer a divulgação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes discentes, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Especialização

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO - CoE

Santo André, ____ de _____ de 2024.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e
_____, R. A. nº _____ discentes
regularmente matriculados(as) no Curso de Pós-Graduação em
_____, lato sensu, nível especialização, solicitamos nossa
inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Especialização.

Estamos cientes dos termos do **Edital 21/2024 de Eleições para Representantes Discentes na Comissão de Especialização 2025**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 91/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.022871/2024-13

Santo André-SP, 29 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 07:02)

RICARDO SUYAMA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1761107

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **91**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **4da00e8165**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (Edital 26/2024 da CAPES), do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) conforme o Edital N° 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPGINF.
- 1.2** O orientador e/ou coorientador do discente candidato não poderão participar da comissão.
- 1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	04/11/2024 a 01/12/2024
Divulgação das inscrições homologadas	02/12/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03/12/2024 a 05/12/2024

Resultado dos recursos das inscrições	06/12/2024
Período de análises	06/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do candidato selecionado	13/12/2024
Prazo para recurso	13/12/2024 a 15/12/2024
Resultado final	16/12/2024
Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória	04/02/2025 a 04/03/2025

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O presente processo seletivo é destinado a discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPG-INF e que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

3.2 O presente edital visa selecionar **um** discente para participar do programa PDSE-CAPES.

3.3 O período do Doutorado Sanduíche deve ter duração de, no mínimo, 4 meses e no máximo 9 meses.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PDSE

4.1 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas incluindo os seguintes benefícios, seguindo valores estabelecidos pela CAPES:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

4.2 Não serão pagas taxas adicionais administrativas e/ou acadêmicas

4.3 O bolsista deverá adquirir obrigatoriamente um seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018)

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico

com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I.

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

5.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

5.3 Só serão aceitos documentos enviados pelo SIGAA conforme instruções do item 5.1 deste edital.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo levará em conta os seguintes aspectos:

- I.** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II.** A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III.** Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV.** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

6.3 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

6.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.

6.7 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2 deste Edital.

6.8 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

6.9 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.2 Os resultados serão divulgados na página do curso <http://posinfo.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo (item 2 do presente edital).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.2 As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital No. 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.3 Maiores informações sobre o PPG-INF da UFABC podem ser obtidas no site: <https://posinfo.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail ppg.informacao@ufabc.edu.br.

ANEXO I

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)**MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome
Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO II

*TIMBRE DA IES***Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição
no Exterior**

Declaro, _____, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio

(Assinatura)

Nome completo do orientador
Universidade Federal do ABC

ANEXO IV

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest Scores to TOEFL iBT.

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

f.1- Realize o login em englishtest.duolingo.com

f.2- Clique em "SEND RESULTS"

f.3- Selecione o tipo de instituição

f.4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

f.5- Clique em "Send"

Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coordenador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coordenador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 172/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.023092/2024-27

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INGRESSO NO DOUTORADO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

No edital Nº 20/2024, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, publicado no Boletim de Serviço nº 1373 de 23 de agosto de 2024, que trata do processo seletivo para ingresso de alunos no primeiro quadrimestre de 2025, no curso de Doutorado:

NO ITEM 2, "DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO"

Onde se lê:

Divulgação dos Aprovados para a Fase de Entrevistas e Horários & dos Resultados da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	29 de outubro de 2024
Prazo para recurso da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	29 de outubro a 02 de novembro de 2024

Leia-se:

Divulgação dos Aprovados para a Fase de Entrevistas e Horários & dos Resultados da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	30 de outubro de 2024
Prazo para recurso da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	30 de outubro a 02 de novembro de 2024

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2024.

Maria Luiza Levi Pahim

Presidente da Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 15:50)

MARIA LUIZA LEVI PAHIM

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

CECS (11.01.12)

Matricula: 2226636

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **172**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **b67b9ba0a6**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4498/2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023057/2024-16

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

Regulamenta as regras de execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com fundamento na Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, revoga e substitui a Portaria SUGEPE nº 2730, de 25 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos(as) servidores(as) da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e suas eventuais alterações;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52, de de 21 de dezembro de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, relativas às regras de gestão de pessoas no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e suas eventuais alterações;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de junho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 4343, de 26 de agosto de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração e as providências quanto ao Plano de Entregas, ao Plano de Trabalho e ao Termo de Ciência e Responsabilidade, tendo em vista a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Universidade Federal do ABC (UFABC);

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 4458, de 7 de outubro de 2024, que estabelece as ferramentas digitais que compõem o Escritório Digital, visando uniformizar e assegurar a comunicação e o atendimento, a colaboração e a realização de atividades administrativas assíncronas e síncronas na Universidade Federal do ABC (UFABC);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a Resolução ConsUni nº 236/2024 sobre regras de execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na UFABC;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os registros obrigatórios para a elaboração da folha de pagamento de pessoal da UFABC e o devido cumprimento dos direitos e deveres das pessoas participantes do PGD;

CONSIDERANDO que o Polare é sistema informacional local para gestão, controle e transparência dos planos de entregas das unidades administrativas e dos planos de trabalho das pessoas participantes do PGD, e que o SIGRH é o sistema para registro e informações de gestão de pessoas para elaboração da folha de pagamento de pessoal da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as regras de execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com fundamento na Resolução ConsUni nº 236/2024.

DA JORNADA DE TRABALHO DO(A) PARTICIPANTE EM PGD

Art. 2º A jornada de trabalho do(a) participante em PGD deverá respeitar, preponderantemente, o horário de funcionamento da unidade administrativa à qual está vinculado(a) e os respectivos registros funcionais de jornada cadastrados no sistema SIGRH, respeitando o limite de 8 (oito) horas diárias, nos termos do Artigo 33 da Resolução nº 236/2024.

§1º Caberá às chefias imediatas o registro do horário de funcionamento da unidade administrativa sob sua responsabilidade, assim como a homologação dos horários de trabalho dos(as) participantes no PGD de sua equipe, nos termos descritos no *caput* e no Manual do Servidor, respeitando as diretrizes de sua grande área e o horário de funcionamento da UFABC.

§2º Após a definição do horário de funcionamento da unidade administrativa, o(a) participante do PGD, obrigatoriamente, deverá cadastrar seu horário de trabalho no sistema SIGRH, nos termos dos itens XIX e XX do Anexo à Portaria da Reitoria nº 2508, de 30 de maio de 2022.

§3º - Durante sua jornada de trabalho o(a) participante do PGD deverá estar à disposição de sua unidade administrativa por meio das ferramentas do Escritório Digital, nos termos da Portaria da

Reitoria nº 4458/2024 e do Artigo 34 da Resolução ConsUni nº 236/2024, independentemente do regime e modalidade de PGD a que estiver vinculado(a).

§4º O(a) participante do PGD com jornada de 8 (oito horas) deverá, obrigatoriamente, pactuar com a chefia imediata o horário de início e término do intervalo para refeição, com limite mínimo de 1(uma) hora e máximo 3 (três) horas, sendo vedado o fracionamento, nos termos do Artigo 5º e seus parágrafos da Instrução Normativa SGP/MPDG nº 2/2018.

§5º O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do(a) participante do PGD.

Art. 3º É vedada a participação na modalidade teletrabalho aos(às) servidores(as) que cumpram jornada de trabalho flexibilizada de 6 (seis) horas diárias, em função de atendimento ininterrupto ao público, sem redução salarial, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995.

Art. 4º É facultado às participantes gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, e às(aos) participantes com filhos(as) em idade escolar (0 a 14 anos), durante o exercício da modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial, a composição de metade de sua jornada presencial na UFABC e a outra metade da jornada em local a seu critério, desde que a somatória das parcelas em jornada presencial seja equivalente, no mínimo, ao disposto no caput do Art. 14 da Resolução ConsUni nº 236/2024.

§1º O acompanhamento das condições a que se refere o caput será realizado por meio de sistemas oficiais de gestão de pessoas pela SUGEPE.

§2º A comprovação da condição referida neste artigo é de responsabilidade do(a) participante do PGD.

§3º Compete ao(à) participante manter atualizadas as informações nos sistemas oficiais de gestão de pessoas, de modo a subsidiar a condição prevista no caput e o respectivo acompanhamento nos termos do §1º, conforme orientações da SUGEPE.

§4º A parcela da jornada realizada nas dependências da UFABC, nos termos deste artigo, não dispensa o devido Registro de Comparecimento, nos termos do Art.7º desta Portaria.

Art. 5º Ao(À) participante do PGD será vedado o cômputo de débitos e créditos de horas na jornada de trabalho diária nos lançamentos dos registros de ocorrência do PGD, salvo disposições excepcionais orientadas pela SUGEPE.

Art. 6º Os(as) participantes do PGD da UFABC estão dispensados(as) do registro de controle de frequência e assiduidade, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução, contudo, deverão manter os registros de ocorrências e comparecimento no sistema SIGRH, de acordo com que trata esta portaria.

Parágrafo único. O(a) participante permanece com a obrigação de realizar os registros de ocorrências e comparecimento no sistema SIGRH, de acordo com o que trata esta portaria, para fins de direitos e deveres, nos termos da legislação vigente.

DO REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Art.7º Nos dias de cumprimento da jornada de trabalho em atividade presencial, o(a) participante, independentemente do regime de PGD ao qual estiver vinculado(a), deverá realizar o Registro de

Comparecimento, conforme inciso XVII do Artigo 2º da Resolução ConsUni nº 236/2024, para fins de pagamento do auxílio transporte e outros benefícios relacionados à sua presença e ao horário de trabalho.

Parágrafo único. O Registro de Comparecimento será realizado no sistema SIGRH de forma síncrona, sendo obrigatório que seja lançado no dia da presença do(a) participante e exclusivamente nas dependências físicas da UFABC.

DA CONVOCAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE EM PGD

Art.8º O(a) participante convocado(a) pela chefia da unidade administrativa, nos termos do Artigo 36 da Resolução ConsUni nº 236/2024, deverá realizar o Registro de Comparecimento, nos termos do artigo 7º desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação não dispensa o(a) participante do cumprimento do restante da sua jornada de trabalho diária ao término do compromisso presencial na UFABC ou em local diverso, devendo este(a) permanecer à disposição de sua unidade administrativa e prosseguir com o andamento das entregas de seu Plano de Trabalho.

Art. 9º Não é devido o pagamento de diárias e/ou passagens pela UFABC no caso de convocação do(a) participante do PGD pela chefia imediata.

Art. 10. Serão devidos ao(à) participante os direitos e vantagens remuneratórios previstos na legislação vigente na data da convocação.

Art. 11. A convocação extraordinária do(a) participante pela chefia imediata não altera ou substitui os dias de presencialidade semanal obrigatórios do(a) participante estabelecidos no caput do Artigo 14 da Resolução ConsUni nº 236/2024.

Art. 12. O(a) participante que não comparecer à convocação deverá justificar o motivo da sua ausência à chefia imediata no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, por e-mail institucional, sob pena de ter o referido dia consignado como falta.

Parágrafo único. A chefia imediata do(a) participante deverá registrar a falta no sistema SIGRH, caso não haja a justificativa apresentada no prazo estipulado no caput ou se a justificativa não for acatada.

DO ADICIONAL NOTURNO DO(A) PARTICIPANTE EM PGD

Art. 13. O(a) participante em PGD somente fará jus ao adicional noturno desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. autorização prévia, devidamente justificada, pela chefia da unidade administrativa; e
- II. comprovação da atividade, ainda que em modalidade teletrabalho, no horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte (horário de Brasília).

§ 1º A chefia da unidade administrativa deverá encaminhar à SUGEPE processo instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. autorização e justificativa do pedido, com indicação expressa da situação que enseja a realização do trabalho em período noturno;

II. descrição do período e horário da realização do trabalho pelo(a) participante; e

III. relação nominal dos(as) participantes autorizados(as) a exercer atividades no período noturno.

§ 2º O pagamento do adicional noturno somente será processado após a declaração da chefia da unidade administrativa, atestando a realização da atividade conforme este artigo, especificando o(a) participante, os horários e os dias em que houve a execução.

DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO(A) PARTICIPANTE EM PGD

Art. 14. O(a) participante em PGD, independentemente da modalidade e do regime a que estiver vinculado(a), deverá observar, obrigatoriamente, a legislação vigente, assim como as normas e diretrizes de saúde e segurança do trabalho expedidas pela SUGEPE.

Art. 15. Excepcionalmente, no caso de participante em modalidade teletrabalho com residência no exterior, a unidade de saúde da SUGEPE fica autorizada a receber atestado de saúde emitido por profissional médico ou cirurgião-dentista em território estrangeiro, para fins de concessão de licença para tratamento da própria saúde.

§ 1º O disposto no caput somente se aplica nos casos de atestado de saúde:

I. encaminhado por meio de plataforma digital disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);

II. recebido pela unidade de saúde da SUGEPE no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de início do afastamento, salvo impossibilidade por motivo justificado;

III. redigido em língua portuguesa ou, se escrito em língua estrangeira, acompanhado de tradução, utilizando formulário que será disponibilizado pela unidade de saúde da SUGEPE.

IV. que indique data de início do afastamento compreendida no período em que o(a) participante está autorizado(a) a exercer atividades em teletrabalho integral com residência no exterior.

§ 2º A unidade de saúde da SUGEPE deverá informar ao(à) participante em teletrabalho com residência no exterior um meio alternativo para o encaminhamento do atestado de saúde nos casos de indisponibilidade do sistema mencionado no inciso I do § 1º deste artigo

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo à concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família por período inferior a quinze dias, considerados, isolada ou cumulativamente, a cada doze meses, a partir da primeira concessão.

Art. 16. Caberá ao(à) participante em teletrabalho com residência no exterior a responsabilidade pela assistência médico-hospitalar prestada no país em que se encontrar.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, é facultado ao(à) participante o recebimento de auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento parcial.

DA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO(A) PARTICIPANTE EM PGD

Art. 17. O(a) servidor(a) participante do PGD poderá realizar ações de desenvolvimento durante a jornada de trabalho.

Parágrafo único. A ação de desenvolvimento deverá constar no Plano de Trabalho do(a) participante como "ação de desenvolvimento em serviço".

Art.18. A "ação de desenvolvimento em serviço" deverá ser registrada no sistema SIGRH por meio de ocorrência específica, em "horas" ou "dias", conforme disposto em manual de registro de frequência (disponível no Portal do Servidor).

ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO(A) PARTICIPANTE EM PGD

Art. 19. Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos públicos, caberá ao(a) participante do PGD demonstrar junto à SUGPE a compatibilidade entre sua jornada de trabalho na UFABC e no seu segundo cargo, emprego ou função, a depender do caso.

Art. 20. O(a) participante deverá solicitar a prévia análise pela SUGPE antes de iniciar o acúmulo, sob pena de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO PGD

Art. 21. O(a) participante que possuir saldo positivo ou negativo de horas e registros de frequência com pendência, deverá, obrigatoriamente, regularizar suas pendências no sistema SIGRH, incluindo a homologação pela chefia imediata, sanando qualquer saldo ou pendência de frequência para estar habilitado(a) a entrar no PGD.

Art. 22. O(a) participante tem o direito de abdicar, a qualquer tempo, de seu saldo de horas positivo, contabilizado até a data de adesão ao PGD, em qualquer regime ou modalidade do programa.

Art. 23. O(a) participante tem o direito de optar, a qualquer tempo, pelo desconto em folha de pagamento de seu saldo negativo de horas, contabilizado até a data de adesão ao PGD, em qualquer regime ou modalidade do programa.

Parágrafo único. O processamento a que se refere o caput acompanhará o cronograma de frequência e o cronograma de folha de pagamento.

Art. 24. A adesão às opções dispostas nos artigos 22 e 23 deverá ser formalizada pelo(a) participante, com anuência da chefia imediata, e comunicada à SUGPE para as providências necessárias.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o caput deverá ser realizada juntamente com a solicitação de adesão ao PGD.

Art. 25. As ocorrências amparadas por lei às quais se sujeita o(a) participante do PGD deverão ser lançadas no sistema SIGRH, conforme disposto no Manual do Servidor, independentemente da modalidade e execução do PGD.

§1º As ausências, licenças e afastamentos amparados por lei e férias remarcadas que possam interferir nas entregas esperadas pela unidade administrativa deverão resultar na repactuação do Plano de Trabalho entre o(a) participante e a chefia imediata.

§2º Os Registros de comparecimento e as ocorrências dos(as) participantes do PGD no sistema SIGRH deverão ser homologados pelas chefias imediatas, conforme previsto pela Portaria da Reitoria nº 2508 /2022, respeitando o calendário de frequência (disponível no Portal do Servidor do SIGRH) deliberado pela SUGPE.

Art. 26. Os Registros de Comparecimento e as ocorrências efetuados no sistema SIGRH nos termos desta Portaria não representarão, em nenhuma hipótese, instrumento de avaliação de execução ou como demonstrativo de inexecução parcial ou integral das entregas do PGD, sendo tal função regulamentada por instrumento específico e processada por sistema próprio.

Art. 27. As regras dos Registros de Comparecimento e das ocorrências no sistema SIGRH, assim como a compensação do recesso oficial de final de cada ano para os(as) participantes do PGD, serão dispostas no momento oportuno pela SUGEPE, em consonância com os dispositivos legais e orientações competentes vigentes à época.

Art. 28. Os Registros de Comparecimento e as ocorrências efetuados no sistema SIGRH, conforme disposto nesta Portaria, deverão ser realizados apenas por participantes devidamente selecionados(as), de acordo com o regime e a modalidade autorizados(as).

Parágrafo único. Na inobservância da regra disposta no caput pelo(a) participante e/ou pela sua chefia imediata, deverão ser tomadas providências e medidas administrativas, considerando os diplomas normativos internos e a legislação vigente.

Art. 29. O(a) participante do PGD e sua respectiva chefia imediata são responsáveis pelas informações e registros no sistema SIGRH, incluindo os efeitos legais e financeiros declarados nos sistemas de gestão de pessoas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As orientações relativas ao Registro de Comparecimento e às novas ocorrências do PGD serão divulgadas pela SUGEPE por meio do sítio eletrônico oficial e, também, por correio eletrônico enviado aos(às) participantes, chefias imediatas e dirigentes das grandes áreas.

Art. 31. Além do disposto por esta Portaria, os(as) participantes, chefias imediatas e dirigentes das grandes áreas devem observar suas atribuições e responsabilidades dentro do Programa de Gestão e Desempenho da UFABC, conforme previsto nos artigos 37 a 40 da Resolução ConsUni nº 236/2024 e demais normativos complementares internos e externos relativos ao assunto.

Art. 32. Os casos omissos relativos às regras para execução do PGD não contemplados nesta Portaria serão tratados pela SUGEPE.

Art. 33. As diretrizes da avaliação do Plano de Trabalho do(a) participante e dos Planos de Entregas das unidades administrativas serão estabelecidas em normativo complementar.

Art. 34. O descumprimento das regras de execução do PGD pelo(a) participante que possa comprometer as entregas da unidade administrativa deverá ser comunicado pela chefia imediata e/ou dirigente da grande área à SUGEPE para as devidas orientações.

Art. 35. Fica revogada a Portaria da SUGEPE Nº 2730, de 25 de agosto de 2022.

Art. 36. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37. Os(as) participantes autorizados a iniciar o PGD em novembro de 2024 deverão, obrigatoriamente, regularizar suas frequências no sistema SIGRH até 30 de novembro de 2024, incluindo as opções tratadas nos artigos 22 e 23 desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto do caput poderá acarretar o desligamento do(a) participante do PGD até que as regularizações necessárias sejam efetuadas no sistema SIGRH, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 12:36)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4498**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **11a737476f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1048 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022802/2024-00

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/1993, de MARTHA REFUGIO ORTIZ POSADAS, 1ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 065/2023, de 20/10/2023, publicado no DOU nº 202, de 24/10/2023, Seção 3, página 80, homologado pelo Edital nº 6/2024, de 04/03/2024, publicado no DOU nº 45, de 06/03/2024, Seção 3, página 66, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Engenharia Biomédica, subárea(s): Engenharia Clínica. Processo nº 23006.022296/2023-60.

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 13:26)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1048**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **c8b0f2bf87**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1049 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022806/2024-80

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos(às) docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PROGRESSÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2364326	ALEXANDRE DONIZETI ALVES	6-601	6-602	01/11/2024
1067113	DAHISY VALADAO DE SOUZA LIMA	6-601	6-602	02/09/2024
1699699	CRISTINE KOEHLER ZANELLA	6-602	6-603	01/10/2024
1305717	PRISCILA BENITEZ AFONSO	6-602	6-603	22/09/2024
2354087	RAMATIS JACINO	6-602	6-603	16/06/2024
2422510	THOMAZ MINGATOS FERNANDES GEMIGNANI	6-602	6-603	02/10/2024
1065284	ANDRE DAMIANI ROCHA	6-603	6-604	12/08/2024
2242729	RICARDO REOLON JORGE	6-603	6-604	31/07/2024
1961116	DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	7-702	7-703	25/08/2024
1941387	FERNANDA DIAS DA SILVA	7-702	7-703	29/08/2024
1957691	RONNY CALIXTO CARBONARI	7-702	7-703	24/07/2024
1764678	SILVANA MARIA ZIONI	7-702	7-703	16/07/2024
1763443	MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE	7-703	7-704	20/08/2024

1707641	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	7-703	7-704	15/08/2024
---------	------------------------------------------	-------	-------	------------

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 13:25)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1049**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação:
79ead4b74f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1052 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022833/2024-52

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.006876/2024-91, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 17/10/2024, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2605463	JOSÉ ANTONIO SOUZA	7-704	8-801	01/05/2024

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 13:24)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1052**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **e126b2a311**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1053 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022834/2024-05

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.006987/2024-05, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 22/10/2024, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2604704	ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO	7-704	8-801	01/05/2024

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 08:48)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1053**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **4e82d64226**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1054 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022835/2024-41

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.016507/2024-14, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 24/10/2024, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1623577	JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO	7-704	8-801	20/10/2024

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 14:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1054**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **682e080b4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1056 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022846/2024-21

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELISABETE FURCHINETI SEPPE, SIAPE 1875404, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da SUGEPE, código FG-1, a contar de 29 de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1056**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **3b0a130b39**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1057 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022864/2024-11

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora PATRICIA APARECIDA SOARES, SIAPE 3385358, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES) e em exercício na Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, para exercício nos Biotérios - Campus SA, a contar de 1º de novembro de 2024. Protocolo: 23006.022172/2024-65.

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:28)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1057**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **aaf429337f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1059 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022930/2024-45

Santo André-SP, 30 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor GERMAN LUGONES, SIAPE 1549709, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 14:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1059**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **edc190030c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1060 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022931/2024-90

Santo André-SP, 30 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CELSO CHIKAHIRO NISHI, SIAPE 1676798, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 14:30)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1060**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação:
397e1af88d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1061 / 2024 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022988/2024-99

Santo André-SP, 30 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **GUILLERMO RAUL CASTRO**, SIAPE 3271373, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 80/2022, publicada no DOU nº 18, de 26 de janeiro de 2022, seção 2, p. 27, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2026 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 15:01)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1061**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação:
a8bbef307b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1062 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023075/2024-90

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RENATO DA SILVA CORREA, SIAPE 1759318, pelo período de 02/12/2024 a 20/12/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 13:17)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1062**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação:
668e7414a6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1063 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023077/2024-89

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA, SIAPE 2029562, pelo período de 09/12/2024 a 31/01/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 13:17)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1063**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação:
26f159987c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1064 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023079/2024-78

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, à servidora e ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2626739	JOYCE SILVA DOS SANTOS	DOCTORADO	DIRETA	25/10/2024
2109030	ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	25/10/2024

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 13:16)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1064**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **ffe452560b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1065 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023093/2024-71

Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1107408	FABIO ORSI MESCHINI	IV	31/10/2024

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 15:55)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1065**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **0a094b97be**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 32/2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023069/2024-32

Santo André-SP, 31 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 14:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **e2a744a3d8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL

Abertura de processo seletivo para servidores (as) técnico-administrativos (as) da UFABC manifestarem interesse de usufruir, no ano de 2025, das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, torna público o Edital de processo seletivo para servidores (as) técnico-administrativos (as) da UFABC manifestarem interesse de usufruir, no ano de 2024, das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 nas condições e características a seguir:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos (as) servidores (as) públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 163, de 29 de julho de 2016, que institui a política de estímulo à qualificação no exterior pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) da UFABC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Parecer nº 4/2019/CPIFES/PGF/AGU, de 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME, de 22 de outubro de 2019, que traz esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP · CEP 09280-560
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 183, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 916, de 14 de fevereiro de 2020, que disciplina a participação dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) da UFABC em ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 27126/2020/ME, de 16 de julho de 2020, sobre a aplicabilidade das disposições da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, nas matérias de competência do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3720, de 02 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1283, de 03 de outubro de 2023, que define e regulamenta os afastamentos da sede e do cargo de servidoras e servidores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

CONSIDERANDO as necessidades de desenvolvimento que constam no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFABC para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação dos critérios para este Edital pelos(as) membros(as) do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP) em reunião realizada por videoconferência em 27 de outubro de 2020 e ratificação em reunião realizada no formato híbrido em 24 de outubro de 2025;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar do processo seletivo servidores (as) técnico-administrativos (as) que estejam aprovados (as), inscritos (as) ou matriculados (as) em ações de desenvolvimento e que atendam a todas as disposições da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

1.2 No ano de 2025 os (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) poderão usufruir das modalidades de afastamentos previstas nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria nº 183/2020, durante os seguintes períodos:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP · CEP 09280-560
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

MODALIDADE	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Licença para Capacitação (inciso I do Art. 14 da Portaria nº 183/2020)	01/01/2025 a 31/12/2025 ¹
Afastamento do cargo para participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país (inciso II do Art. 14 da Portaria nº 183/2020)	
Estudo no exterior (inciso V do Art. 14 da Portaria nº 183/2020)	
Participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país simultaneamente ao exercício do cargo, como ação de desenvolvimento em serviço (inciso III do Art. 14 da Portaria nº 183/2020)	01/01/2025 ao final do período letivo (quadrimestre, semestre ou ano) ²
<p>1- O afastamento poderá ser prorrogado de acordo com os prazos estabelecidos pelo Art. 21 e o limite do Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.</p> <p>2- Ao final do período letivo (quadrimestre, semestre ou ano) o afastamento poderá ser prorrogado de acordo com os prazos estabelecidos pelo Art. 21 e o limite do Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.</p>	

2. SOLICITAÇÕES

2.1 Os (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) interessados (as) em usufruir das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020, deverão preencher a documentação correspondente e enviá-la à SUGEPE, observando o cronograma a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Mês que o afastamento será iniciado	Prazo para envio da solicitação à SUGEPE			
	I – Licença para Capacitação (60dias)	II – Afastamento do cargo p/ participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país (90 dias)	III – Participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país simultaneamente ao exercício do cargo, como ação de desenvolvimento em serviço (10 dias úteis)	V – Realização de estudo no exterior (90 dias)
JAN/2025	De 01/11/2024 a 30/11/2024	De 01/11/2024 a 30/11/2024	Até 10 dias úteis de antecedência do início do período letivo	De 01/11/2024 a 30/11/2024
FEV/2025	De 01/12/2024 a 15/12/2024	De 01/12/2024 a 15/12/2024		De 01/12/2024 a 15/12/2024
MAR/2025	De 01/01/2025 a 31/01/2025			De 01/01/2025 a 31/01/2025
ABR/2025	De 01/02/2025 a 29/02/2025	De 01/02/2025 a 29/02/2025		De 01/02/2025 a 29/02/2025
MAI/2025	De 01/03/2025 a 31/03/2025	De 01/03/2025 a 31/03/2025		De 01/03/2025 a 31/03/2025
JUN/2025	De 01/04/2025 a 30/04/2025	De 01/04/2025 a 30/04/2025		De 01/04/2025 a 30/04/2025
JUL/2025	De 01/05/2025 a 31/05/2025	De 01/05/2025 a 31/05/2025		De 01/05/2025 a 31/05/2025
AGO/2025	De 01/06/2025 a 30/06/2025	De 01/06/2025 a 30/06/2025		De 01/06/2025 a 30/06/2025
SET/2025	De 01/07/2025 a 31/07/2025	De 01/07/2025 a 31/07/2025		De 01/07/2025 a 31/07/2025
OUT/2025	De 01/08/2025 a 30/08/2025	De 01/08/2025 a 30/08/2025		De 01/08/2025 a 30/08/2025
NOV/2025	De 01/09/2025 a 30/09/2025	De 01/09/2025 a 30/09/2025		De 01/09/2025 a 30/09/2025
DEZ/2025	De 01/10/2025 a 31/10/2025	De 01/10/2025 a 30/09/2025		De 01/09/2025 a 30/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

2.1.1 Os prazos dispostos na tabela anterior poderão ser flexibilizados mediante justificativa da necessidade indicada pelo (a) servidor (a), interesse da Administração e capacidade de atendimento da DCDP.

2.2 A solicitação deverá observar as regras estabelecidas pela Portaria da Reitoria nº 183/2020, Decreto nº 10.506/2020 e Instrução Normativa nº 21/2021.

2.2.1 Quando um dos critérios previstos no Art. 18 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 não for atendido, a solicitação será indeferida.

2.2.2 Quando os prazos máximos de afastamento previstos no Art. 21 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 não forem atendidos, a solicitação será devolvida para retificação do período do afastamento.

2.2.3 Quando o limite de afastamentos por unidade administrativa, previsto no Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 for superado, o (a) Dirigente da área deverá observar os critérios de desempate constantes no Anexo I deste Edital.

2.2.4 Quando o quantitativo de servidores em Licença para Capacitação na data pretendida exceder cinco por cento (5%) dos (as) servidores (as) em exercício na UFABC, conforme o Decreto nº 10.506/2020, a SUGEPE observará os critérios de desempate constantes no Anexo II deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A solicitação será analisada pela Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (DCDP) da SUGEPE.

3.1.1 Em caso de indeferimento, o (a) servidor (a) poderá solicitar reconsideração e recurso, conforme fluxo instituído pela SUGEPE. Mantido o indeferimento, será encaminhado para apreciação do CCQP.

3.2 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail dcdp.sugepe@ufabc.edu.br.

3.3 Casos omissos sobre a solicitação de afastamentos previstos nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 serão analisados pela SUGEPE e pelo CCQP e apreciados pela Autoridade Máxima da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

3.4 E, para que chegue ao conhecimento dos (as) interessados (as), EXPEDE o presente Edital.

Diogo Francisco Paulo da Rocha

Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º critério de desempate: manutenção dos afastamentos dos (a) servidores(as) que já estejam usufruindo de uma das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

2º critério de desempate: novos afastamentos observarão a tabela de pontuação abaixo.

Critério:	Pontuação:
a) Pontuação do tempo de serviço:	<p>(Quantidade de dias completos de efetivo exercício) – (Quantidade de dias em que o(a) servidor(a) esteve afastado da UFABC¹) / 365</p> <p>1- Considera-se afastado (a) da UFABC o (a) servidor (a) que esteve em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cessão, - Requisição, - Colaboração Técnica, - Exercício Provisório em outro órgão ou instituição pública, - Licença para Tratar de Interesses Particulares, - Movimentação para compor força de trabalho, - Afastamento do cargo para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> no país, - Estudo no exterior.
b) Pontuação para o nível do curso a ser realizado:	<p>Mestrado: 7 pontos</p> <p>Doutorado: 5 pontos</p> <p>Pós doutorado: 3 pontos</p> <p>Capacitação: 1 ponto</p>
c) Média das últimas três avaliações de desempenho (ou média das quais existirem):	0 a 5 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

<p>d) Pontuação para tempo sem usufruir dos seguintes tipos de afastamento da UFABC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cessão, - Requisição, - Colaboração Técnica, - Exercício Provisório em outro órgão ou instituição pública, - Movimentação para compor força de trabalho, - Licença para Tratar de Interesses Particulares, - Licença para Capacitação, - Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país, Estudo no exterior. 	<p align="center">Quantidade de dias sem afastamento / 365</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

PONTUAÇÃO PARCIAL	SOMA		
<p>e) Acréscimo na pontuação total para mães e pais²:</p> <p>2- Será considerado o (as) filho (as) registrado(as) no assentamento funcional do (a) servidor (a).</p>		Filho(a)(s) até 6 anos ^{3 e 4}	Filho(a)(s) de 7 a 12 anos ^{3 e 4}
	Mãe	+30%	+20%
	Pai	+20%	+10%
	<p>3- Caso o (a) servidor (a) tenha mais de um (a) filho (a), será considerado o de menor idade.</p> <p>4- Será considerada a idade do (a) filho (a) na data de publicação desse Edital.</p>		
PONTUAÇÃO FINAL	SOMA + Acréscimo para mães e pais		

Observações:

- 1) O cálculo de tempo dos itens “a” e “d” será feito considerando-se a data de publicação deste Edital.
- 2) Quando necessário, a SUGEPE disponibilizará ao (à) Dirigente da área as informações para o cálculo da tabela de pontuação acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

ANEXO II – Critérios de desempate a serem observados quando o quantitativo de servidores (as) em Licença para Capacitação exceder cinco por cento dos (as) servidores (as) em exercício na UFABC

1º critério de desempate: Servidor (a) que estiver mais próximo de perder o período aquisitivo da Licença para Capacitação. Em caso de empate neste critério, considera-se:

Critério:	Pontuação:
a) Servidor (a) que estiver mais próximo de perder o período aquisitivo da Licença para Capacitação.	60 ou menos dias para perder o período: 6 pontos 61 a 120 dias para perder o período: 5 pontos 121 a 180 dias para perder o período: 4 pontos 181 a 240 dias para perder o período: 3 pontos 241 a 300 dias para perder o período: 2 pontos 301 a 360 dias para perder o período: 1 ponto
PONTUAÇÃO	PONTO(S)

2º critério de desempate: Tabela de pontuação:

Critério:	Pontuação:									
a) Servidor (a) que já tenha perdido um período total ou parcial da Licença para Capacitação.	Perdeu de 61 a 90 dias: 6 pontos Perdeu de 31 a 60 dias: 4 pontos Perdeu de 1 a 30 dias: 2 pontos									
b) Servidor (a) que menos utilizou o período aquisitivo da Licença para Capacitação.	0 a 30 dias utilizados: 6 pontos 31 a 60 dias utilizados: 4 pontos 61 a 90 dias utilizados: 2 pontos									
c) Tempo de efetivo exercício na UFABC	0,05 ponto para cada mês									
PONTUAÇÃO PARCIAL	SOMA									
d) Acréscimo na pontuação total para mães e pais ¹ : 1- Será considerado o (as) filho (as) registrado(s) no assentamento funcional do(a) servidor(a).	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>"Filho(a)(s) até 6 anos^{2 e 3}</th> <th>Filho(a)(s) de 7 a 12 anos^{2 e 3}</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mãe</td> <td>+30%</td> <td>+20%</td> </tr> <tr> <td>Pai</td> <td>+20%</td> <td>+10%</td> </tr> </tbody> </table> <p>2- Caso o (a) servidor (a) tenha mais de um(a) filho (a), será considerado o de menor idade. 3- Será considerada a idade do (a) filho (a) na data de publicação desse Edital.</p>		"Filho(a)(s) até 6 anos ^{2 e 3}	Filho(a)(s) de 7 a 12 anos ^{2 e 3}	Mãe	+30%	+20%	Pai	+20%	+10%
	"Filho(a)(s) até 6 anos ^{2 e 3}	Filho(a)(s) de 7 a 12 anos ^{2 e 3}								
Mãe	+30%	+20%								
Pai	+20%	+10%								
PONTUAÇÃO FINAL	SOMA + Acréscimo para mães e pais									

Observação: O cálculo de tempo dos itens "a", "b" e "c" será feito considerando-se a data de publicação deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2024

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALINE CORREIA	11/11/2024	14/11/2024
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI	26/11/2024	15/12/2024
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	18/11/2024	19/11/2024
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	21/11/2024	29/11/2024
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
ALESSANDRA DE CASTILHO	04/11/2024	14/11/2024
ALESSANDRA DE CASTILHO	18/11/2024	19/11/2024
DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	04/11/2024	14/11/2024
ISABEL BEZERRA DE LIMA FRANCA	21/11/2024	07/12/2024
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	21/11/2024	03/12/2024
LUCIANA MARTILIANO MILENA	21/11/2024	10/12/2024
NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO	05/11/2024	13/11/2024
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO	22/11/2024	29/11/2024
GILBERTO DA SILVA GUSMAO	04/11/2024	10/11/2024
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
CARLOS EDUARDO GIANETTI	04/11/2024	14/11/2024
CONRADO EMILIO GOMES	04/11/2024	14/11/2024
EDUARDO BISPO DA SILVA	18/11/2024	19/11/2024
JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA	21/11/2024	29/11/2024
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ALLAN MOREIRA XAVIER	11/11/2024	20/12/2024
ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	25/11/2024	31/12/2024
ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	21/11/2024	29/11/2024
GERMAN LUGONES	01/11/2024	13/11/2024
GISELLE WATANABE	28/11/2024	19/12/2024

JOSE MARIA BEATO NETO	04/11/2024	14/11/2024
LIDIANE SOARES RODRIGUES	09/11/2024	25/11/2024
LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ	04/11/2024	14/11/2024
LUCIO CAMPOS COSTA	17/11/2024	17/11/2024
MARCELA NUNES DOMINGUEZ	04/11/2024	14/11/2024
MARCO ANTONIO BUENO FILHO	18/11/2024	22/11/2024
PATRICIA DEL NERO VELASCO	18/11/2024	13/12/2024
RENATO DA SILVA CORREA	18/11/2024	19/11/2024
RENATO DA SILVA CORREA	21/11/2024	29/11/2024
RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	18/11/2024	19/11/2024
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	11/11/2024	05/12/2024
VALERY SHCHESNOVICH	04/11/2024	14/11/2024
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
AILTON MARCOS LOPES	18/11/2024	19/11/2024
ANDRE KAZUO TAKAHATA	11/11/2024	28/11/2024
CAROLINA BENETTI	04/11/2024	21/11/2024
CRHISTIAN RAFFAELLO BALDO	11/11/2024	06/12/2024
EDMARCIO ANTONIO BELATI	20/11/2024	22/11/2024
EVANDIR MEGLIORINI	04/11/2024	14/11/2024
GISELE SIMONE BANCE	04/11/2024	14/11/2024
GISELE SIMONE BANCE	18/11/2024	19/11/2024
GISELE SIMONE BANCE	21/11/2024	22/11/2024
JOSE ROBERTO TALAMO	27/11/2024	01/12/2024
JULIA BERTINO MOREIRA	18/11/2024	28/11/2024
LUCIANA PEREIRA	03/11/2024	17/11/2024
LUCIANA PEREIRA	18/11/2024	17/12/2024
MICHELLE SATO FRIGO	09/11/2024	29/11/2024
MOHAMMAD MASOUMI	22/11/2024	03/12/2024
NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS	11/11/2024	29/11/2024
OSMAR DOMINGUES	12/11/2024	29/11/2024
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	30/11/2024	09/12/2024
PEDRO CORREIA TRINDADE	21/11/2024	07/12/2024
RODRIGO DE FREITAS BUENO	14/11/2024	28/11/2024
SALOMAO BARROS XIMENES	19/11/2024	24/11/2024
SERGIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	07/11/2024	21/12/2024
SOLANGE GIANINI COUTINHO	25/11/2024	06/12/2024
THAIS MAIA ARAUJO	03/11/2024	27/11/2024
VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO	04/11/2024	14/11/2024
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANA CAROLINA BOERO	13/11/2024	26/11/2024
ANDRE MARTIN TIMPANARO	03/11/2024	10/11/2024
BORIS MARIN	01/11/2024	15/12/2024

ERIKA ALEJANDRA RADA MORA	25/11/2024	28/12/2024
FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA	18/11/2024	13/12/2024
ITANA STIUBIENER	29/11/2024	09/12/2024
KATERINA LUKASOVA	11/11/2024	15/11/2024
MARCIO FABIANO DA SILVA	08/11/2024	22/11/2024
MAURICIO RICHARTZ	04/11/2024	10/12/2024
NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	18/11/2024	19/11/2024
PEDRO JOSE MONTOYA JIMENEZ	18/11/2024	22/11/2024
PETER MAURICE ERNA CLAESSENS	11/11/2024	14/11/2024
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	14/11/2024	18/11/2024
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO	18/11/2024	20/12/2024
RAQUEL VECCHIO FORNARI	04/11/2024	15/11/2024
ROGERIO PERINO DE OLIVEIRA NEVES	15/11/2024	29/12/2024
SANDRA MARIA ZAPATA YEPES	02/11/2024	08/12/2024
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS	25/11/2024	11/12/2024
ANDREIA PRANDO DA CUNHA	18/11/2024	03/12/2024
SORAYA APARECIDA CORDEIRO	18/11/2024	19/11/2024
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	18/11/2024	04/12/2024
BRUNO RICARDO QUETE	18/11/2024	07/12/2024
CARLOS SPINETTI MODA	04/11/2024	14/11/2024
CARLOS SPINETTI MODA	18/11/2024	03/12/2024
DANIEL GONCALVES DA SILVA	11/11/2024	19/11/2024
ENIO RODRIGUES VIEIRA	04/11/2024	14/11/2024
FABIO MASSAYUKI OYAKAWA	18/11/2024	07/12/2024
GISLAINE CRISTINA CEREGATTI BONILHA PINTO	04/11/2024	14/11/2024
GISLAINE CRISTINA CEREGATTI BONILHA PINTO	18/11/2024	19/11/2024
GISLAINE CRISTINA CEREGATTI BONILHA PINTO	25/11/2024	11/12/2024
GUSTAVO ROMAO GONZALES	04/11/2024	28/11/2024
HELENA FERNANDES DOLFATO	11/11/2024	14/11/2024
HELIO HENRIQUE GONCALVES GUARDABAXO	04/11/2024	04/11/2024
MARCELO HIDEKI SIRASUMA	18/11/2024	19/11/2024
NALVA SILVA CARVALHO	11/11/2024	14/11/2024
NALVA SILVA CARVALHO	18/11/2024	08/12/2024
NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	04/11/2024	08/11/2024
NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	11/11/2024	14/11/2024
NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	18/11/2024	08/12/2024
ROGERIO KIYOSHI KANEKO	25/11/2024	30/11/2024
SAMUEL CARMO TEIXEIRA	25/11/2024	29/11/2024
THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	25/11/2024	29/11/2024
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		

NOME	INICIO	FIM
GUSTAVO URUGUAY CASTILHO	21/11/2024	25/11/2024
MAX MARIO FUHLENDORF	25/11/2024	06/12/2024
VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS	21/11/2024	28/11/2024
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	21/11/2024	29/11/2024
CELIA DIAS DO NASCIMENTO	25/11/2024	29/11/2024
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	01/11/2024	14/11/2024
DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT	21/11/2024	29/11/2024
DANIEL LIMA PEREIRA	19/11/2024	19/11/2024
DEREK SILVA VIEIRA	21/11/2024	05/12/2024
FERNANDO LUZ DOS SANTOS	04/11/2024	14/11/2024
GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS	04/11/2024	14/11/2024
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	25/11/2024	23/12/2024
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	18/11/2024	23/11/2024
MARCIA APARECIDA COSTA	25/11/2024	20/12/2024
WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA	18/11/2024	19/11/2024
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
AUDENI LEITE DA SILVA	18/11/2024	22/11/2024
CAMILA CALADO VICENTE	01/11/2024	29/11/2024
CATIA CRISTIANE CORREIA	18/11/2024	29/11/2024
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	18/11/2024	29/11/2024
CLAUS MARTIN	11/11/2024	14/11/2024
DJALMA DE FRANCA JUNIOR	18/11/2024	19/11/2024
EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR	21/11/2024	05/12/2024
EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	28/11/2024	29/11/2024
KARINA YURI YAMADA	18/11/2024	19/11/2024
LEONARDO BATISTA GIMENEZ	04/11/2024	14/11/2024
PHILIPPE OTAVIO NUNES SA	04/11/2024	08/11/2024
PHILIPPE OTAVIO NUNES SA	21/11/2024	14/12/2024
SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	21/11/2024	05/12/2024
WENDER TEIXEIRA GUIDINE	04/11/2024	14/11/2024
WENDER TEIXEIRA GUIDINE	21/11/2024	27/11/2024
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	18/11/2024	29/11/2024
CLAUDIA SANTOS LUZ	21/11/2024	22/11/2024
CLAUDIA SANTOS LUZ	25/11/2024	10/12/2024
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	21/11/2024	22/11/2024
ELENICE KARAVISCH	18/11/2024	19/11/2024
ELENICE KARAVISCH	21/11/2024	29/11/2024
FELIPPE DEL BONNE	09/11/2024	14/11/2024

FERNANDO RODRIGUES ROSA	18/11/2024	19/11/2024
LUANA ROCHA DA SILVA MOURA	04/11/2024	14/11/2024
MIRTES RIBEIRO JUNIOR	21/11/2024	30/11/2024
RENATA VIEIRA MASSA DA FONSECA	08/11/2024	19/11/2024
RENATA VIEIRA MASSA DA FONSECA	26/11/2024	27/11/2024
ROSANA CAMARGO SIEIRO	05/11/2024	12/11/2024
SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	04/11/2024	14/11/2024
SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	18/11/2024	19/11/2024
TATIANA KEIMI IZUMI	18/11/2024	19/11/2024
TATIANA KEIMI IZUMI	21/11/2024	29/11/2024
THIAGO FAVARO DUARTE	18/11/2024	19/11/2024
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
DARLENE MARTIN ALOISE	18/11/2024	19/11/2024
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	18/11/2024	30/11/2024
NATALIA GEA	04/11/2024	14/11/2024
NATALIA GEA	18/11/2024	29/11/2024
THIENE PELOSI CASSIAVILLANI	04/11/2024	14/11/2024
THIENE PELOSI CASSIAVILLANI	25/11/2024	06/12/2024
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALCIDES HERBERT ONEDA	04/11/2024	08/11/2024
ALEXANDRE BRAZILIO DE LIMA	25/11/2024	09/12/2024
ALINE FAVERANI DE CARVALHO	11/11/2024	22/11/2024
ANA MARIA DE OLIVEIRA	18/11/2024	24/11/2024
ANDREIA SOUSA BEZERRA	18/11/2024	04/12/2024
ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	05/11/2024	14/11/2024
ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	18/11/2024	06/12/2024
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	18/11/2024	29/11/2024
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	04/11/2024	08/11/2024
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS GAIOTI	06/11/2024	14/11/2024
DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	01/11/2024	13/11/2024
ELIANE BARBOSA DELCOLLE	01/11/2024	07/11/2024
EVERTON GOYA	04/11/2024	14/11/2024
FERNANDA BRUMATTI GOMES	21/11/2024	30/11/2024
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	21/11/2024	29/11/2024
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	18/11/2024	29/11/2024
FRANCISCA CELIA BRANDAO	18/11/2024	04/12/2024
JERONIMO AUGUSTO MARTINS	04/11/2024	27/11/2024
JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	18/11/2024	28/11/2024
JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	28/11/2024	20/12/2024
JUARI DE OLIVEIRA LIRA	21/11/2024	14/12/2024
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	18/11/2024	19/11/2024
MARCELO SALVADOR CAETANO	01/11/2024	15/11/2024

MARCELO SARTORI FERREIRA	18/11/2024	07/12/2024
MARCO ANTONIO MARINO	21/11/2024	30/11/2024
MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	04/11/2024	14/11/2024
MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	18/11/2024	05/12/2024
NATALIA ZOBOLI BERNARDI	25/11/2024	14/12/2024
PERSIO HIDEAKI TANAKA	21/11/2024	28/11/2024
RAFAEL BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	25/11/2024	29/11/2024
RENATA COELHO	04/11/2024	10/11/2024
ROBSON MARINO GARCIA SANTOS	18/11/2024	19/11/2024
ROBSON MARINO GARCIA SANTOS	21/11/2024	06/12/2024
ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	04/11/2024	08/11/2024
ROSANA APARECIDA PEREIRA LEIVA	21/11/2024	13/12/2024
TANIA CRISTINA DORIA	21/11/2024	29/11/2024
VANESSA DE SOUZA ZANIRATO MAIA	04/11/2024	14/11/2024
VINICIUS GODOI FERNANDES	25/11/2024	07/12/2024
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	29/11/2024	29/11/2024
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ELAINE APARECIDA BARBOSA	25/11/2024	13/12/2024
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	18/11/2024	19/11/2024
FELIPE DANTAS FERREIRA	11/11/2024	14/11/2024
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	18/11/2024	30/11/2024
JOAO FRANCISCO ALMEIDA	18/11/2024	29/11/2024
LUANA DE OLIVEIRA SOUSA	04/11/2024	14/11/2024
MARCELO MEDINA LEITE	04/11/2024	08/11/2024
MARCELO MEDINA LEITE	11/11/2024	14/11/2024
MARCELO MEDINA LEITE	21/11/2024	11/12/2024
RENAN SILVA SOARES	25/11/2024	13/12/2024
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	27/11/2024	20/12/2024
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
DOUGLAS BASSI COSTA	21/11/2024	20/12/2024
GUILHERME SOLCI MADEIRA	04/11/2024	09/11/2024
GUILHERME SOLCI MADEIRA	10/11/2024	14/11/2024
RODRIGO COSME NOGUEIRA	21/11/2024	21/11/2024
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	18/11/2024	04/12/2024
DENYSE COUTINHO FAVERAN	27/11/2024	11/12/2024
FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO	25/11/2024	29/11/2024
FUJIKO YOSHIMOTO MIURA	25/11/2024	30/11/2024
HEMERSON DOS SANTOS FE	05/11/2024	14/11/2024
JOSELAINÉ SILVA DOS ANJOS	28/11/2024	20/12/2024
LINDALVA EUFRAZIO DA CONCEICAO	11/11/2024	14/11/2024

MONICA CAVALCANTE	18/11/2024	19/11/2024
MONICA CAVALCANTE	21/11/2024	29/11/2024
THIAGO DE LIMA	11/11/2024	14/11/2024
THIAGO DE LIMA	18/11/2024	19/11/2024
THIAGO DE LIMA	21/11/2024	14/12/2024
VINICIUS IKEZU SAITO	18/11/2024	29/11/2024
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	01/11/2024	14/11/2024
RAFAEL MARTINS	23/11/2024	06/12/2024
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	11/11/2024	14/11/2024
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	05/11/2024	14/11/2024
FABIO AUGUSTO DE SOUZA	20/11/2024	29/11/2024
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	28/11/2024	06/12/2024
JULIANA LIEMI PORTO YAMAMOTO	18/11/2024	30/11/2024
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	21/11/2024	22/11/2024
PATRICIA GONCALVES DE SA	05/11/2024	14/11/2024
PRISCILA REZENDE FURLAN CAVERZAN AMOEDO	18/11/2024	18/11/2024
SANDRA HELENA ALBUQUERQUE GIANNINI	04/11/2024	13/11/2024
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
CINTIA MARIA HECKMANN	21/11/2024	22/11/2024
CINTIA MARIA HECKMANN	25/11/2024	21/12/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 170 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022805/2024-35

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

Na Portaria de Pessoal nº 1025, de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 1393, de 29 de outubro de 2024, página 56,

Onde se lê: "RODRIGO BORDINHAO CAETANO"

Leia-se: "RODRIGO BORDIGNON CAETANO"

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 13:25)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **170**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação:
08802b8b1d

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

Edital de **SELEÇÃO DE**
PROFESSORES/TUTORES para
atuação em cursos de inglês da Rede
ANDIFES- IsF (Idiomas sem Fronteiras)/
UFABC.

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para atuar como **PROFESSORES/TUTORES** em cursos de inglês, vinculados à Rede Andifes-IsF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este processo seletivo será realizado pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL. As publicações e informações pertinentes ao processo seletivo serão publicadas na página:
<https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas/processos-seletivos>

1.2. É **requisito** para a inscrição neste processo seletivo:

- a) possuir diploma ou estar cursando o curso de Letras Inglês.
- b) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos da graduação ou pós-graduação oferecidos pela UFABC

1.3. Serão convocados(as) **02** candidatos(as), conforme os critérios especificados no item 6 deste edital. Durante o prazo de validade dos resultados deste edital, os(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão ser convocados(as) para atuar na oferta dos cursos de língua inglesa.

1.4. Para o(a)s convocado(a)s, a carga horária de trabalho será de **20 horas semanais**, que poderão ser cumpridas presencialmente no NETEL ou remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de

webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O (A) candidato(a) convocado(a) será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s convocado(a)s poderão assumir as seguintes atribuições:

2.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos dos cursos de inglês oferecidos pela Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC.

2.1.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares do ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e à distância, sob a forma de tutoria ou coaching.

2.1.3. Ministrando cursos presenciais em língua inglesa e cursos preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

2.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos on-line e presenciais ofertados pela UFABC-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

2.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pela coordenação administrativa da Rede Andifes IsF na UFABC ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

2.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com até 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, no total máximo de 75 (setenta e cinco) alunos por quadrimestre.

2.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 20 (vinte) horas semanais.

2.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou à distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

2.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

2.1.9. Utilizar 2 (duas) horas semanais para incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no sistema de gestão IsF, via diário de classe. É mandatório que o(a) professor(a)-tutor(a) atualize o sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação Administrativa IsF, quando o sistema não estiver em funcionamento.

2.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

2.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições da Rede Andifes-IsF na UFABC.

2.1.12. Auxiliar a Coordenação Administrativa IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas na Rede Andifes-IsF.

2.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

2.1.14. Garantir que sua carga de dedicação à Rede Andifes-IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas da Rede Andifes-IsF na IES.

2.2. As atribuições do(a) tutor(a) estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções na Rede Andifes-IsF, se selecionado(a).

2.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no item 2 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Formação mínima: nível superior (cursando ou completo) em **Letras Inglês**.

3.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, da internet e demais recursos básicos de informática.

3.1.3. Disponibilidade de 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.

3.1.4. Desejável ter experiência com ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente conhecimento sobre a plataforma Moodle.

4. DAS BOLSAS

4.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC, os candidatos selecionados e convocados poderão fazer jus a uma bolsa de Tutoria, nos termos da Resolução Consuni nº 203/2020.

4.1.1. A bolsa, no valor de R\$ 1.100,00 reais mensais, terá como período de abrangência a partir da convocação em dezembro de 2024 até o mês de novembro de 2025, para trabalho de 20 horas semanais, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante aprovação dos coordenadores e desempenho satisfatório dos professores/tutores.

4.1.2. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) já receba bolsa cujo acúmulo seja vedado pelo art. 13 da Resolução no. 203/2020 do Consuni/UFABC, ou outras bolsas cujas normativas vedem o recebimento acumulado de bolsas, não fará jus à bolsa por meio deste edital, podendo atuar como voluntário(a).

4.2. A atuação nos cursos de inglês como professor(a)/tutor(a) ou voluntário(a) não caracteriza vínculo empregatício.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição no processo seletivo de tutor(a), o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível na seguinte página: <https://ufabc.net.br/isf2024>, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

5.1.1. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) Documento de identidade digitalizado contendo RG e CPF, para brasileiros; ou
- b) RNM digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

5.1.2. Comprovantes dos requisitos para participação:

- a) Histórico escolar ou diploma.
- b) Curriculum Vitae.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrições será até a data e horário especificados no item 7 deste edital, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1).

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. A Divisão de Idiomas do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório, e as subsequentes de caráter classificatório.

6.1.1. Na primeira etapa serão classificados os (as) 20 (vinte) primeiros (as) candidatos (as), por ordem de inscrição, que atendam aos requisitos estabelecidos nos item 1.2 e 5.1 deste edital;

6.1.1.1. A relação de candidatos selecionados na primeira etapa, listados por CPF se brasileiro(a) e por RNM se estrangeiro (a), será divulgada por ordem de inscrição. A publicação ocorrerá na página do NETEL até às 18h do dia 08 de novembro de 2024 com a possibilidade de recursos até às 18h do dia 11 de novembro de 2024;

6.1.1.2. A publicação dos resultados da primeira etapa e a convocação dos classificados para a segunda etapa ocorrerá até às 18h do dia 12 de novembro de 2024;

6.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá no envio da documentação comprobatória relacionada aos itens da tabela do Anexo 1 e do Curriculum Vitae enviado no momento da inscrição. Todos os documentos deverão ser enviados em anexo, em formato PDF ou de arquivos de imagem, para o e-mail idiomas.netel@ufabc.edu.br até o dia 13 de novembro de 2024.

6.1.2.1 Após entrega da documentação comprobatória, a análise curricular dos documentos submetidos no processo de inscrição resultará na atribuição de uma pontuação (N2) a cada candidato(a), de acordo com os critérios delimitados na tabela do Anexo 1.

6.1.2.2 A nota desta etapa será contabilizada no cálculo da pontuação final com peso 2 (dois), e ambas serão divulgadas no resultado final conforme o cronograma do item 7.

6.1.3. A terceira etapa, de caráter classificatório, compreende uma prova em língua inglesa de múltipla escolha a ser aplicada digitalmente pela plataforma Moodle entre 14h e 16h do dia 14 de novembro de 2024. A prova é composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha abordando gramática, vocabulário e interpretação de texto a partir do nível B2 (de acordo com o QCER). O link de realização da prova será divulgado com antecedência via e-mail para os (as) candidatos (as) classificados (as) após a conclusão da primeira etapa. O objetivo da prova é testar as competências linguísticas e de interpretação textual na língua inglesa e a sua nota (N3) será contabilizada para a classificação final com peso 1 (um).

6.1.4. A quarta etapa, de caráter classificatório, ocorrerá nos dias 18 de novembro de 2024 e compor-se-á de uma entrevista presencial com 30 (trinta) minutos de duração, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar um plano de aula de autoria própria com duração de 15 (quinze) minutos e responder as perguntas avaliativas do professor entrevistador no tempo restante. Na entrevista, serão avaliados:

- a) Pontualidade;
- b) Adequação ao solicitado neste Edital;
- c) Adequação à temática fornecida por e-mail;
- d) Desenvoltura na Língua Inglesa;
- e) Estratégias Didáticas empregadas.

Com base nessas competências, será atribuída a cada candidato uma pontuação referente ao desempenho na etapa (N4), a ser contabilizada na classificação final com peso 2 (dois).

6.2. Após a conclusão das 4 (quatro) etapas, para cada candidato será calculada uma pontuação final (NF) com base na seguinte fórmula:

$$NF = ((N2) * 2 + N3 + (N4) * 2) / 5$$

Na qual:

- **N2** é a nota referente à segunda etapa (análise curricular);
- **N3** é a nota referente à terceira etapa (prova online);
- **N4** é a nota referente à quarta etapa (entrevista);
- **NF** é a média ponderada das anteriores respeitando os respectivos pesos delimitados no item 6.1.

6.2.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final (NF) e o resultado preliminar, contendo as notas de cada etapa e pontuação final, será publicado na página do NETEL até às 18h do dia 25 de novembro de 2024, com possibilidade de recurso até as 18h do dia 28 de novembro de 2024.

6.2.2. Após o período de recursos, o resultado final será publicado na página do NETEL até às 18h do dia 29 de novembro de 2024.

6.3. Os (As) candidatos (as) não selecionados(as), porém considerados (as) aptos (as) ao desempenho das atribuições após a conclusão do processo seletivo, comporão a lista de espera e poderão ser convocados (as) em casos de desistência ou inadimplência dos (as) primeiros(as) convocados(as);

6.4. Após a conclusão da quarta etapa, aquelas pessoas convocadas devem assinar o termo de outorga digitalmente na plataforma SIPAC, entre os dias 2 e 3 de dezembro de 2024. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem com o prazo delimitado neste item perderão o direito à vaga, a qual será transferida ao (à) próximo(a) colocado(a) em lista de espera;

6.5. O não comparecimento em quaisquer etapas deste processo seletivo ocasionará a eliminação do(a) candidato(a);

6.6. As manifestações de recurso para quaisquer etapas devem ser encaminhadas por e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br dentro dos prazos delimitados para tal no item 7 deste edital;

6.6.1 Na manifestação de recurso deve constar a identificação do candidato e a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento.

6.6.2 Não será aceito e reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.7. Todas as listas contendo os resultados e convocações referentes a todas as etapas serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL:

<https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas/processos-seletivos>.

6.8. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação final (NF). Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência profissional em educação linguística (conforme item c do Anexo 1).
- b) Ordem de inscrição.

6.8.1. Uma experiência profissional do candidato só poderá fazer jus a pontuação em um item da tabela do Anexo 1; caso a mesma experiência profissional seja indicada em mais de um item de pontuação, será considerada apenas a indicação de pontuação mais alta.

6.9. O resultado final estará disponível na página eletrônica do processo seletivo (itens 1.1 e 6.7) a partir da data especificada no item 7 deste edital.

6.10. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição e envio da documentação.	de 01/11/2024 até 07/11/2024.
Divulgação dos(das) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	08/11/2024.
Período de interposição de recursos da primeira etapa.	até às 18h do dia 11/11/2024.
Publicação do resultado da primeira etapa.	12/11/2024.
Segunda etapa: envio da documentação comprobatória para a análise curricular.	até 13/11/2024.
Terceira etapa: aplicação da prova de proficiência linguística de múltipla escolha pela plataforma Moodle.	14/11/2024.
Quarta etapa: entrevista/aula demonstrativa presencial.	18/11/2024.
Publicação do resultado preliminar.	25/11/2024
Período de interposição de recursos.	28/11/2024.
Publicação do resultado final e convocação para posse dos(as) selecionados(as).	29/11/2024.
Período para entrega de documentação e assinatura digital do termo de outorga no SIPAC	De 02/12/2024 a 03/12/2024.
Início do trabalho como professor(a)-tutor(a).	a partir de 03 de dezembro de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído deste Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

8.2. Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Administrativa da Rede Andifes-IsF em parceria com a Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

8.3. A Coordenação Administrativa da Rede Andifes-IsF na UFABC convocará candidatos selecionados (seguindo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação Administrativa da Rede Andifes-IsF em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

8.5. A convocação dos(as) aprovados(as) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados (as).

8.6. Caso a Coordenação Administrativa da Rede Andifes-IsF não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a convocação do (a) próximo(a) outro(a) candidato(a), respeitando a ordem de classificação.

8.7. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa.

8.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL (segundo item 6.7) e no e-mail informado na inscrição (conforme o item 6.1.2).

9. CONTATOS

9.1. Divisão de Idiomas do NETEL - UFABC:

e-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Documento aceito	Pontuação
a. Atuação em programa de monitoria acadêmica (como monitor), ou no Programa de Assistência ao Ensino (como assistente) ou de Residência Pedagógica (como residente)	Documento formal comprobatório (comprovante, certificado etc.).	15 pontos para cada quadrimestre em que atuou, máximo de 30 pontos
b. Conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação na área de educação (incluindo licenciaturas).	Diploma ou certificado de conclusão.	15 pontos por curso, máximo de 30 pontos
c. Conclusão de curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação sobre Educação ou Ensino de inglês ou área similar (incluindo graduação em licenciatura).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	1 ponto para cada 10 horas de curso, máximo de 30 pontos
d. Experiência comprovada de trabalho em educação à distância, em funções de caráter pedagógico, como coordenador de curso, professor, conteudista, tutor, monitor, designer instrucional ou similares (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 24 pontos

<p>e. Experiência comprovada de trabalho em educação em modalidade presencial, em funções de caráter pedagógico ou administrativo (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).</p>	<p>Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.</p>	<p>4 pontos para cada mês de atuação, máximo de 48 pontos</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital Eleição discente ConCECS/2024 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 10)**

Nº do Protocolo: 23006.023107/2024-57

Santo André-SP, 31 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 17:51)

LEANDRO BARONI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1806851

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **044fc8223f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Normas do processo eleitoral para representação discente no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS).

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria nº 4475/2024 – CECS, de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1389, de 15 de outubro de 2024, torna público o processo eleitoral para representantes discentes de graduação e de pós-graduação do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), conforme a resolução ConsUni nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 17 de junho de 2009, e do Regimento do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS).

1. DAS VAGAS

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Discente de graduação matriculado no BC&T ou pós BC&T	1	1	1 ano a contar da data de posse
Discente de graduação matriculado no BC&H ou pós BC&H	1	1	1 ano a contar da data de posse
Discente de pós-graduação	2	2	1 ano a contar da data de posse

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

01 de novembro a 11 de novembro	Inscrição dos candidatos – via internet (das 18h do dia 10 de novembro às 23h59min do dia 11 de novembro)
12 de novembro	Análise das inscrições
12 de novembro	Divulgação das inscrições deferidas
13 de novembro	Recebimento de eventuais pedidos de recurso via e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br (até às 17h)
14 de novembro	Homologação de inscrições
14 de novembro	Publicação das listas de votantes
18 a 22 de novembro	Campanha eleitoral
25 e 26 de novembro	Eleições
27 de novembro	Apuração e divulgação dos resultados

28 de novembro	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação via e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br (até as 17h)
29 de novembro	Análise dos pedidos de impugnação
29 de novembro	Homologação dos resultados
29 de novembro	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CECS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página <https://forms.gle/ceBpySsJMtJ31zVQ9>, e também disponibilizado no site do CECS, durante o período de inscrições.

3.2. Em até 24 horas após a realização da inscrição, as inscrições recebidas serão confirmadas por mensagem eletrônica, enviada a cada candidato inscrito.

3.3. O candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o formulário eletrônico. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

3.4. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do CECS, a lista das deferidas.

3.6. Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas conforme cronograma.

3.7. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição a qual categoria concorrerão.

3.8. As vagas para discentes de graduação são distribuídas da seguinte forma: uma vaga para discente de graduação matriculado nos cursos do BC&T ou pós-BC&T e uma vaga para discente de graduação matriculado nos cursos do BC&H ou pós-BC&H.

3.9. Não havendo inscrições para uma das categorias de discentes de graduação, a segunda vaga será automaticamente destinada à outra categoria.

3.10. Havendo número menor ou igual de vagas inscritas em relação ao número de vagas necessárias para preenchimento de vagas, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

Parágrafo 1º. Enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, todas as orientações e normas de biossegurança para realização das atividades presenciais nos campi da UFABC deverão ser estritamente cumpridas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.3. É vedada a campanha eleitoral dentro das salas de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

4.4. Em caso de denúncia fundamentada de descumprimento dos artigos 4.1, 4.2 e 4.3, o Presidente da Comissão Eleitoral poderá adotar as medidas que julgar adequadas, visando assegurar o cumprimento do mencionado artigo, que poderão incluir a cassação de candidaturas envolvidas no respectivo fato denunciado.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. As eleições serão realizadas por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

5.2. O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC.

5.3 Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online nas datas previstas, esta será reagendada.

5.3.1. Ocorrendo o reagendamento das eleições cada data do cronograma fica adiada em dois dias úteis.

6. DO DIREITO DE VOTO

6.1. Os eleitores votarão nos candidatos de sua respectiva categoria.

6.2. Somente poderão votar os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação.

6.3. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem às respectivas vagas.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão remota divulgada no site do CECS.

7.2. Concluídas a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.3. Em caso de empate os critérios de desempate serão data de matrícula mais antiga e maior idade, respectivamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral, assim como seus parentes de até terceiro grau e/ou pessoas com vínculo acadêmico (projetos de extensão, projetos de pesquisa e orientações de qualquer natureza) que exceda a sala de aula, são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão no prazo máximo de 72 horas após a publicação deste edital.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Leandro Baroni
Presidente da Comissão Eleitoral

CMCC
CENTRO DE MATEMÁTICA,
COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4496 / 2024 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.022937/2024-67

Santo André-SP, 30 de outubro de 2024.

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docente no Bacharelado em Matemática.

O VICE DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 367, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente Leandro da Silva Tavares, portador do SIAPE nº 1372885, no Bacharelado em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 11:15)

MAURICIO RICHARTZ
DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4496**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **39566c1a08**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 171/2024 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.022900/2024-39

Santo André-SP, 29 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 19:12)

MARCIO FABIANO DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 2604830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **171**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **2237ca1797**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do edital Nº 4/2024 - CMCC

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público a retificação do Edital nº. 4/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1389, conforme abaixo:

4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

Onde se lê:

15 a 27/10/2024	Período de divulgação e inscrição dos candidatos
29/10/2024	Publicação das chapas inscritas e resultado parcial da análise das inscrições
30/10/2024	Recebimento de recursos (até às 17h00)
31/10/2024	Divulgação do resultado dos recursos
01/11 a 10/11/2024	Campanha eleitoral
11/11/2024	Votação (das 08h00 às 23h59)
12/11/2024	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço, caso não seja necessária a votação (de acordo com o item 8.5)
12/11/2024	Apuração e divulgação dos resultados
13/11/2024	Recebimento de recursos (até às 17h00)
14/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos
14/11/2024	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
19/11/2024	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço.

Leia-se:

15 a 03/11/2024	Período de divulgação e inscrição dos candidatos
-----------------	--------------------------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

04/11/2024	Publicação das chapas inscritas e resultado parcial da análise das inscrições
05/11/2024	Recebimento de recursos (até às 17h00)
06/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos
07/11 a 10/11/2024	Campanha eleitoral
11/11/2024	Votação (das 08h00 às 23h59)
12/11/2024	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço, caso não seja necessária a votação (de acordo com o item 8.5)
12/11/2024	Apuração e divulgação dos resultados
13/11/2024	Recebimento de recursos (até às 17h00)
14/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos
14/11/2024	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
19/11/2024	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço.

5. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 15/10/2024 até às 23h59 do dia 27/10/2024, através de formulário eletrônico que ficará disponível no site do CMCC;

Leia-se:

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 15/10/2024 até às 23h59 do dia 03/11/2024, através de formulário eletrônico que ficará disponível no site do CMCC;

Santo André, 29 de outubro de 2024.

MÁRCIO FABIANO DA SILVA
 Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 141/2024 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.022774/2024-12

Santo André-SP, 29 de outubro de 2024.

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC** no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição da professora Ana Beatriz Vianna Mendes da Universidade Federal de Minas Gerais para a Universidade Federal do ABC mediante permuta da professora Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky, lotada no Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 09:41)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CVCD (11.00.11)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **46fd5cc889**



UFABC